

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

LEI Nº 118/GP/CMMS/RO/97.

EM, 01 DE AGOSTO DE 1.997.

"DISPÕES SOBRE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço Saber que a Câmara Municipal Decretou, o Prefeito Sancionou e eu Martinho Freire da Silva, Presidente, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Estrutura Administrativa e funcional da Câmara Municipal de Mirante da Serra-Ro, constituir-se-a hierárquicamente em conformidade com o anexo I desta Lei;

Art. 2º - O Provimento dos Cargos constantes do anexo I, serão efetuados através de nomeação em conformidade com o anexo II desta Lei.

Art. 3º - As atribuições das divisões Administrativas, e dos Cargos em Comissão de que trata os anexos I e II da presente Lei, serão determinadas através de Resolução Legislativa elaborada pela Mesa Diretora no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta Lei.

Art. 4º - Ao ocupante de Cargo em Comissão será paga gratificação por exercício de Cargo - CC. na forma do anexo II desta Lei.

Art. 5º - Aos Servidores Municipais, Estaduais e Federais à disposição da Câmara Municipal, designados a ocuparem cargos em comissão poderão optar pelo salário ou vencimento do respectivo contrato de trabalho ou do cargo efetivo e pela gratificação do exercício do cargo.

Art. 6º - Os encargos financeiros da presente Lei, serão cobertos pelas dotações próprias vigentes no Orçamento do Poder Legislativo, devendo o Poder Executivo Municipal Suplementar de acordo a necessidade devidamente solicitada pela Câmara.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

LEI Nº 018/GP/CMMS/RO/97.

ANEXO II
===== ==

<u>QUANTIDADE</u>	<u>SÍMBOLO</u>	<u>CARGO</u>
01	CC-1	SECRETÁRIO GERAL
01	CC-1	ASSESSOR JURIDICO
01	CC-1	ASSESSOR ESPECIAL PRESIDÊNCIA
01	CC-1	COORDENADOR E. ORÇ. G. FINANCEIRO
09	CC-1	ASSESSOR PARLAMENTAR
12	CC-2	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO
03	CC-3	ASSESSOR LEGISLATIVO
01	CC-3	TÉCNICO CONTABILIDADE
01	CC-3	CHEFE SEÇÃO GABINETE
01	CC-3	CHEFE SEÇÃO EXPEDIENTE
01	CC-3	CHEFE S.P. E PATRIMÔNIO
01	CC-4	SERVIÇO PROTOCOLO.

ANEXO III
===== ==

<u>SÍMBOLO</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>GRATIFICAÇÃO</u>	<u>TOTAL</u>
CC - 1	144,05	576,20	720,25
CC - 2	67,80	271,18	338,98
CC - 3	34,08	136,34	170,42
CC - 4	21,37	85,47	106,84

Marcos Vinícius da Silva
Marcos Vinícius da Silva
Presidente / CMMS



Glauçiana dos Santos



Daniel Gomes dos Santos
Secretário Geral
Acto No. 202 - CMMS / RO / 97